

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 de outubro de 2004

**Local e hora:** Sede da Agência, às 15:30 horas.

**Presentes:** Os Conselheiros José Bonifacio de Sousa Filho e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e, ainda, Josesito Moura do *Amaral* Padilha Junior, que atuou como Secretário.

**Julgamento de Processos:** **Pr. Nº 00.207/2002 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Lulika Seven Gale Empr. Ltda; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **anulou a decisão do Conselho**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. Nº 00.262/2002 (PEDIDO DE ARQUIVAMENTO)**; Reclamante: Prefeitura Municipal de Acaraú; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu extinguir o processo**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. Nº 00.321/2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Eurico Cordeiro de Rocha Filho; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/ OUV/ 0062/ 2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Yang Zhiliang; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/ OUV/ 0106/ 2004 (CONSULTA)**; Consultante: Polícia Militar do Ceará; Consultada: ARCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu responder a consulta**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/ OUV/ 0109/ 2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Manoel Pereira da Costa; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/ OUV/ 0208/ 2004**; Reclamante: Maria do Socorro Costa Ribeiro; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCSB/ OUV/ 0003/ 2004**; Reclamante: Luiz Denilson Nascimento de Oliveira; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCSB/ OUV/ 0056/ 2004**; Reclamante: André Santiago Esteban; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **AI Nº 075.006/ 2003**; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento em parte à defesa da COELCE**, nos termos do voto do Relator; **AI Nº 075.008/ 2003**; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José

Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve inalteradas as penalidades integrantes do AI N<sup>o</sup> 075.008/2003**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N<sup>o</sup> 00.385/2003**; Reclamante: João Batista Moreira Lima Davi; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/ OUV/ 0018/ 2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Edifício Agripino; Recorrida: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento em parte ao Pedido de Reconsideração**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/ OUV/ 0055/ 2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Manoel Ivaneudo Lima Silva; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/ OUV/ 0092/ 2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: José Nobre Sobrinho; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/ OUV/ 0113/ 2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Raimundo Costa da Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/ OUV/ 0176/ 2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Maria Igracy Cordeiro Vales; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/ OUV/ 0267/ 2004**; Reclamante: Jade Jespersen de Atayde Emp. Imobiliários; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator;

**Assuntos Administrativos: PADM/ CDR/ 017/ 2004**; O Conselho, por unanimidade, homologou a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório – e autorizou a emissão do Ato Declaratório de Estabilidade do servidor avaliado, José Eduardo de Melo Vilar Filho, no cargo de Procurador da ARCE; **PADM/ CDR/ 018/ 2004**; O Conselho, por unanimidade, homologou a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório – e autorizou a emissão do Ato Declaratório de Estabilidade da servidora avaliada, Daniela Carvalho Cambraia Dantas, no cargo de Analista de Regulação – Nível II – Advogado.

Término: 16:40 h.